

26	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. MARCA: PRATIDONADUZZI	FRASCO	1.000	R\$ 2,77
30	LORAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE. MARCA: LORAZEPAM	COMPRIMIDO	12.800	R\$ 0,43
42	PROPOFOL 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO OU FRASCO-AMPOLA INCOLOR COM 20ML. MARCA: PROPOTIL	AMPOLA	12.000	R\$ 4,89

VALIDADE: DE 07/04/2015 ATÉ 06/04/2016.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRA. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Protocolo 829721

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 358/2015 - GABINETE/AJUR/HEMOPA, de 14 de maio de 2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão;
Considerando o fluxo de atividades deste Órgão;
Considerando ainda, o que dispõem os artigos 132 inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
I - CONCEDER a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 11 de maio de 2015, ao servidor abaixo relacionado:
- Adriana Miranda Pinheiro (matrícula nº 57233713-3).
II - EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, a partir de 11 de maio de 2015, da servidora abaixo relacionada:
- ROSILENE ILMA RIBEIRO DE FREITAS (matrícula nº 5152240-1)
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 14 de maio de 2015.
Ana Suely Leite Saraiva
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

Protocolo 829337

PORTARIA Nº. 363/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 19 de maio de 2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições previstas nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
Considerando, ainda, as disposições do DECRETO Nº. 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora *Regina Carla S. Martinho*, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 042/2015 - HEMOPA, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria técnica de Engenheiro de Segurança do Trabalho para a reavaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA da Fundação HEMOPA.
Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais

relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;
Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:
I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das VI faltas ou defeitos observados;
VI - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
VII - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
IX - Dar ciência ao Órgão/Entidade contratante,concedente ou participe sobre:
a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participe;
b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;
X - Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
XI - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;
XII - Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
XIII - Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
XIV - Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;
XV - Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Parágrafo único. Deverá, ainda, o fiscal de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/ Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra, produto ou serviço.
Art. 5º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 19 de maio de 2015.
ANA SUELY LEITE SARAIVA
Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Belém, 19 de maio de 2015
Regina Carla S. Martinho
FISCAL

Protocolo 829388

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 347/2015 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 12 DE MAIO DE 2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora Maria Celeste Rocha da Silva Lobo, Administradora, matrícula nº 54182291/5, para substituir a servidora Lígia do Carmo Souza Garcia, Assessor de Qualidade,

matrícula nº 7000219/1, que estará de férias no período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, 12 de maio de 2015.
Ana Suely Leite Saraiva
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo 829443

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015, DECORRENTE DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 099/2014 - SES/RJ - PROCESSO N.2015/72408.
DAS PARTES: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 06.081.203/0001-36, com sede na Sia/Sul - Trecho 03 - Lotes 625 à 695 - Shopping Sia Center Mall - Lojas 29,30 e 32 - CEP: 71200-030 - Brasília- DF, neste ato representada por seu representante legal Edir Santiago de Paulo, CPF Nº 291.560.518-16 e RG Nº 28.061.906-6 SSP
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA
CONTRATADO:
DO OBJETO: Aquisição do medicamento Imunoglobulina Anti-timocítica 25 mg/ 5 ml pó liofilizado para infusão.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se conveniente e/ou oportuno à Administração Pública, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria até a data da efetiva entrega de todo o objeto.
DOS RECURSOS: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:
Unidade Orçamentária: 90101
Programa de Trabalho: 10303139126080000
Fonte de Recurso: 0103000000
Natureza de Despesa: 339030
DO VALOR: - O valor global do fornecimento é de R\$ 9.021,76 (nove mil vinte e um reais e setenta e seis centavos).No preço estipulado nesse contrato já estarão inclusos todos os custos necessários à entrega do objeto deste contrato, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.
DO FORO: Belém - Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2015.
ASSINATURAS:
ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA
HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONTRATADA
ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA
CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo 829493

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 829004

Contrato: 079/2015
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de dietas enterais com o acompanhamento diário de nutricionista para pacientes internados na FHCGV.
Valor Total: 262.800,00
Data da assinatura: 12/05/2015
Vigência: 12/05/2015 a 11/11/2015.
Dispensa: 010/2015
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
642610 339030 0269000000 Estadual
902610 339030 0103000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: NUTRITERÁPICA TERAPIA MÉDICO NUTRICIONAL LTDA-EPP
Endereço: Rua Boa Ventura da Silva, nº. 1412 - Umarizal
CEP. 66.055-090 - Belém/PA
Telefone: (91) 3249-8822
Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo 829589